



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1942

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1942

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.616, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo
04.122.0002.2003 - 3.1.90.16 - Ficha 3 FR 1 R\$ 10.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.30 - Ficha 24 FR 1 R\$ 20.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 31 FR 1 R\$ 20.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 71 FR 1 R\$ 20.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2017 - 3.1.90.11 - Ficha 150 FR 1 R\$ 10.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2024 - 3.1.90.16 - Ficha 249 FR 1 R\$ 10.000,00
02.09 FUNDEB
12.361.0010.2025 - 3.3.90.30 - Ficha 265 FR 2 R\$ 6.000,00
12.361.0010.2025 - 4.4.90.52 - Ficha 268 FR 2 R\$ 3.000,00
12.365.0011.2026 - 3.3.90.30 - Ficha 273 FR 2 R\$ 11.000,00
12.365.0011.2027 - 3.3.90.30 - Ficha 281 FR 2 R\$ 6.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2034 - 3.3.90.39 - Ficha 318 FR 1 R\$ 10.000,00

12.306.0014.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 325 FR 2 R\$ 45.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.16 - Ficha 335 FR 5 R\$ 10.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 343 FR 1 R\$ 10.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2042 - 3.3.90.39 - Ficha 458 FR 1 R\$ 10.000,00
08.244.0019.2044 - 3.3.90.30 - Ficha 479 FR 2 R\$ 5.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 499 FR 1 R\$ 14.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.3.90.30 - Ficha 416 FR 1 R\$ 10.000,00
18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 521 FR 1 R\$ 45.000,00
Total do Crédito R\$ 275.000,00
Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.1008 - 4.4.90.51 - Ficha 96 FR 1 R\$ 30.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.3.90.39 - Ficha 130 FR 1 R\$ 179.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2018 - 3.3.90.32 - Ficha 161 FR 1 R\$ 15.000,00
02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior
12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 293 FR 1 R\$ 5.000,00
12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 294 FR 2 R\$ 5.000,00
12.362.0012.2029 - 3.3.90.30 - Ficha 295 FR 5 R\$ 5.000,00
12.362.0012.2029 - 3.3.90.39 - Ficha 296 FR 1 R\$ 5.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0018.2039 - 3.3.90.34 - Ficha 408 FR 1 R\$ 10.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.32 - Ficha 498 FR 1 R\$ 6.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.3.90.40 - Ficha 519 FR 1 R\$ 5.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.32 - Ficha 524 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Débito R\$ 275.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1942

Página 3 de 3

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 441, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria 279, de 21 de junho de 2022, que "Constitui Comissão de Fiscalização do Contrato e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fazendo parte da comissão composta pelo art. 2º da Portaria nº 279/2022 o servidor público municipal ADILSON FERNANDO PRANDO, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, em substituição ao servidor José Roberto Botosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de setembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração